



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 166/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 70/2026 foi respondido por meio de duas correspondências distintas: **Correspondência 264/2026** (Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade / SAAEB Ambiental), que respondeu apenas ao item 3, de forma genérica e sem os anexos prometidos; **Correspondência 264/2026 - RESPOSTA REQUERIMENTO 70 DEFESA CIVIL** (Defesa Civil e Prefeitura), que respondeu parcialmente aos itens 1, 2, 5 e 6, mas deixou pendências documentais;

CONSIDERANDO que, somadas, as duas respostas ainda apresentam **lacunas informacionais significativas**, conforme detalhado abaixo;

CONSIDERANDO que o SAAEB Ambiental afirmou que os dados operacionais das ETAs constam em "anexos específicos" e "planilhas anexas" que **não foram localizados em nenhum dos arquivos enviados a esta Casa Legislativa**;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil não apresentou cópias originais dos alertas, boletins, ordens de evacuação e relatórios de vistoria, limitando-se a descrições narrativas;

CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional desta Casa Legislativa de exercer o controle externo sobre os atos do Poder Executivo;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, ao **Coordenador da Defesa Civil Municipal, Sr. Luiz Antônio Luquano da Silva**, bem como ao **Diretor do SAAEB Ambiental, Sr. Victor Barbieri**, para que, no prazo regimental, **sob pena de responsabilização nos termos da lei** (incluindo-se a possibilidade de representação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), encaminhem as informações e documentos abaixo especificados:

PENDÊNCIAS A SEREM SANADAS:

. DO SAAEB AMBIENTAL (itens 3 e 4 do Requerimento nº 70/2026):

1.1. Encaminhar, **em formato digital editável (planilhas .xls ou .ods)**, os dados operacionais das Estações de Tratamento de Água (ETAs) do município no período de **12 a 15 de março de 2026**, conforme prometido na resposta anterior ("anexos específicos", "planilhas anexas"), incluindo obrigatoriamente:

a) Níveis dos mananciais (com indicação de data, horário, cota observada e responsável pelo registro);

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55545/2026 - 02/06/2026 14:42 - PROCESSO 1314/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- b) Vazões afluentes e defluentes registradas (com indicação de data, horário, vazão instantânea ou volume diário, e identificação do equipamento de medição);
- c) Eventuais interrupções operacionais, com indicação de data, horário de início e fim, causa e ação adotada;
- d) Registros de acionamento de sistemas de alerta ou protocolos internos de atenção operacional.

1.2. Justificar formalmente a razão pela qual os **anexos prometidos** não foram encaminhados juntamente com a resposta anterior, e promover seu envio imediato.

1.3. Encaminhar os **registros de cotas fluviométricas** (níveis de rios, córregos ou canais) monitorados pelo SAAEB ou por qualquer outro órgão municipal no período de 12 a 15 de março de 2026, com indicação da **localização dos sensores e horários de leitura**.

1.4. Informar se o SAAEB possui **medidores de vazão contínuos com registro automático** (dataloggers) nas ETAs e, em caso positivo, encaminhar os arquivos brutos de registro do período.

2. DA DEFESA CIVIL (itens 1, 2, 5 e 6 do Requerimento nº 70/2026):

2.1. **Dados pluviométricos em intervalos menores:** Informar se a Defesa Civil Municipal possui **pluviômetros com capacidade de registro em intervalos inferiores a 1 hora (ex.: 10 ou 15 minutos)**. Em caso positivo, encaminhar as leituras nesses intervalos para o período de 48 horas anteriores e 24 horas posteriores ao evento de 13 de março de 2026.

2.2. **Dados brutos das estações parceiras:** Encaminhar os **dados brutos em formato editável (.csv ou .xls)** das estações do **CIAGRO** e **Wunderground** para o período de 11 a 15 de março de 2026, e não apenas links ou resumos diários.

2.3. **Alertas, boletins e ordens de evacuação (documentos originais):** Encaminhar **cópias integrais (digitalizadas)** de todos os **alertas, boletins, comunicados internos, ordens de evacuação e recomendações técnicas** emitidos pela Defesa Civil Municipal antes, durante e após o evento do dia 13 de março de 2026, e não apenas a descrição narrativa já fornecida.

2.4. **Relatórios de vistorias técnicas:** Encaminhar os **relatórios de vistorias técnicas** realizadas nas áreas afetadas pela enchente, ainda que não definitivos, com indicação dos bairros vistoriados, número de imóveis danificados, pontes ou vias comprometidas, e ações emergenciais adotadas.

3. DA PREFEITURA MUNICIPAL (informações gerais):

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55545/2026 - 02/06/2026 14:42 - PROCESSO 1314/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



3.1. Informar se há **convênio ou parceria com órgãos estaduais ou federais** (como CEMADEN, INMET, DAEE) para monitoramento pluviométrico e fluviométrico e, em caso positivo, encaminhar os dados obtidos dessas fontes referentes ao período do evento.

3.2. Informar se foi elaborado **laudo técnico conclusivo sobre as causas da enchente** de 13 de março de 2026 (ex.: obstrução de galerias, assoreamento, ocupação irregular de várzeas, insuficiência de capacidade de drenagem, ou volume de chuvas acima do esperado) e, em caso positivo, encaminhá-lo.

3.3. Informar quais **medidas estruturais e não estruturais** estão sendo adotadas ou planejadas para prevenir ou mitigar os efeitos de novos eventos extremos semelhantes, considerando a previsão de aumento da frequência e intensidade de chuvas intensas em decorrência das mudanças climáticas.

DO PRAZO E DA RESPONSABILIZAÇÃO

REQUER, por fim, que as respostas e os documentos ora solicitados sejam encaminhados a esta Casa Legislativa no **prazo regimental**, de forma completa, organizada e com numeração sequencial das páginas, **sob pena de responsabilização nos termos da lei**, incluindo-se a possibilidade de:

- **Representação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** por descumprimento do dever de informação (art. 71, inciso XI, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 709/1993);
- **Convocação dos secretários e dirigentes** para prestarem esclarecimentos presenciais nesta Casa Legislativa;
- **Comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo** para apuração de eventual omissão.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de junho de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55545/2026 - 02/06/2026 14:42 - PROCESSO 1314/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HD081G9E9ZH49UF6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HD08-1G9E-9ZH4-9UF6

